



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1358

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Controladoria Geral do Município	6
Portarias	6
Julgamento	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1358

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 177 , DE 10 DE JULHO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2891 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2891, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2025.

BRODOWSKI, 10 de julho de 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 268 10.301.0069.2070.0000	Atenção Básica		300.000,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			300.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1358

Página 3 de 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 177 , DE 10 DE julho DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Ficha: 76	99.999.9999.0999.0000 Reserva de Contingência	-300.000,00
	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-300.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1358

Página 4 de 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 178, DE 10 DE julho DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2891 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2891, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRODOWSKI, 10 de julho de 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 266 10.301.0069.2070.0000	Atenção Básica	5.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 10 02 FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ficha: 405 08.244.0041.2094.0000	Administraçãoe Gestão do SUAS	5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1358

Página 5 de 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 178, DE 10 DE julho DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 296	10.302.0071.2071.0000 Média e Alta Complex Ambul e Hospital	-5.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 10 03	FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE		
Ficha: 437	08.243.0047.2051.0000 Assistência à Criança e ao Adolescent	-5.000,00	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-10.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1358

Página 6 de 7

Portarias

PORTARIA Nº 639, DE 10 DE JULHO DE 2025

Concede licença maternidade a servidora pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, com base no art.39, §3º da Constituição Federal, licença maternidade a servidora Eduarda Campos Da Silva, matrícula nº38048, pelo prazo de 120 dias, a contar de 24 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2025.

Brodowski, 10 de julho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 640, DE 10 DE JULHO DE 2025

Concede prorrogação de licença maternidade a servidora pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 60(sessenta) dias, a licença maternidade da servidora Eduarda Campos Da Silva, matrícula nº 38048, a partir de 21 de outubro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 10 de julho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 641, DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Aline Patrícia Bonato Miranda, matrícula nº3048, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 3 de julho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2025.

Brodowski, 10 de julho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 642, DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Marcelo Ferreira da Cruz, matrícula nº 36068, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 23 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2025.

Brodowski, 10 de julho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

Controladoria Geral do Município

Portarias

PORTARIA Nº 643, 10 DE JULHO DE 2025.

"Aplicar Penalidade de Demissão ao

Servidor Público e Outras Providências"

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 85, da Lei Complementar nº319, de 19 de setembro de 2019, artigo nº 129 da Lei nº 8.122 de 11 de dezembro de 1990 e artigo nº 160 da Lei Complementar nº 06 de 12 de julho de 1999;

CONSIDERANDO, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 353/2025.

RESOLVE:

Art.1º Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO**, conforme artigo nº 163, inciso II da Lei Complementar nº 06 de 12 de julho de 1999, à servidora Simoni Cristina Benassi, em razão de ter cometido a infração do artigo nº 168 da Lei acima mencionada.

Art.2º Arquivar a Sindicância n. 353/2025.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETÍCIA M.P. HONÓRIO

Controladora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1358

Página 7 de 7

Julgamento

Julgamento.

Processo Administrativo Disciplinar nº 353/2025.

Vistos, etc...

Acolho o relatório final da comissão processante.

Trata-se de processo administrativo disciplinar registrado sob n. 353/2025 – CGM, o procedimento teve início com o ofício nº 74/2025 do departamento de Recursos Humanos, tendo em vista os artigos nº 168 e 170, inciso I da Lei Complementar nº 06/99. O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado pela portaria nº 353/2025, que também nomeou os membros da comissão processante, composta pelos auxiliares de controladoria lotados na Controladoria Geral do Município. Instalada a comissão seguiu seus trabalhos, para esclarecimentos dos fatos procedeu a juntada de documentos, atos processuais mencionados e pormenorizados em seu relatório final.

Ante todo o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, diante do relatório final emitido pela comissão processante, acata-se a **DEMISSÃO** do servidor(a) S.C.B., matrícula 3XXX, por infração ao artigo 168 da Lei Complementar nº 06/1999.

Restitua-se o processo ao Setor de Recursos Humanos para dar ciência ao servidor(a) e demais providências.

Brodowski, 10 de julho de 2025.

LETÍCIA M.P. HONÓRIO

Controladora Geral do Município